



PROCESSO N° 32/12

PROTOCOLO N.º 11.218.256 - 0

PARECER CEE/CEB N.º 305/12

APROVADO EM 08/05/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ULYSSES GUIMARÃES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício nº 42/2012-SUED/SEED, de 05/01/2012, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz de Iguaçu em 30/09/2011, de interesse do Colégio Estadual Ulysses Guimarães – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Foz do Iguaçu, que solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

O Colégio Estadual Ulysses Guimarães – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3209/09, a partir do início do ano de 2009, pelo prazo de cinco anos. (fls.07)

O Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 3209/09, de 30/09/09, a partir do início do ano de 2009, com base no Parecer CEE/CEB nº 339/09. (fls. 07 e 08)

2. Dados Gerais do Curso (fls. 64)

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Carga horária: 3.333 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno
Número de vagas: 40 vagas por turma
Regime de matrícula: anual



PROCESSO N° 32/12

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

2.1 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 66)

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática está apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programações e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO N° 32/12

2.2 Matriz Curricular (fls. 333)

Matriz Curricular												
Estabelecimento:												
Município:												
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA												
Forma: INTEGRADA						Implantação gradativa a partir do ano:						
Turno:						Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas						
Módulo: 40						Organização: SERIADA						
DISCIPLINA	SÉRIES								hora/ aula	hora		
	1ª		2ª		3ª		4ª					
	T	P	T	P	T	P	T	P				
1	ANÁLISES E PROJETOS										160	133
2	ARTE										80	67
3	BANCO DE DADOS										80	67
4	BIOLOGIA										160	133
5	EDUCAÇÃO FÍSICA										320	267
6	FILOSOFIA										320	267
7	FÍSICA										240	200
8	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES										80	67
9	GEOGRAFIA										160	133
10	HISTÓRIA										240	200
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL										80	67
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB										240	200
13	LEM – INGLÊS										240	200
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA										320	267
15	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO										240	200
16	MATEMÁTICA										240	200
17	QUÍMICA										160	133
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS										160	133
19	SOCIOLOGIA										320	267
20	SUPORTE TÉCNICO										160	133
TOTAL										4000	3333	

2.3 Certificação (fls. 190)

O aluno, ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Informática, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Informática.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Brasil Bit Informática e Inglês – Ltda. - ME
- Kaneko Software
- Kaneko Girelli & Cia. Ltda.

Os termos dos convênios estão anexados às fls.133 a 138.



PROCESSO N° 32/12

3. Corpo Docente (fls. 147)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Fábio dos Santos	-Bacharel em Ciências da Computação	-Coordenação de Curso
-Eliana Maria Bonmann Leandro	-Educação Artística	-Arte
-Daniela Cristina Mendes da Costa	-Ciências Biológicas	-Biologia
-Rodrigo de Souza Silva	-Educação Física	-Educação Física
-Rodrigo Limberger dos Santos	-Filosofia	-Filosofia
-Liege Fontoura Corrêa	-Matemática	-Física *
-Nilma Wernke Perius	-Estudos Sociais -Geografia	-Geografia
-Felippe Trevisan	-História	-História
-Tania Orona Betancor	- Letras/Português/Espanhol	-Língua Portuguesa
-Silvia Leticia Ludke	-Matemática	-Matemática
-Luiz Antonio Boldieri Neves	-Bacharel em Fisioterapia -Química	-Química
-Gilzemara Ortiz Alves Segantini	-Ciências Sociais	-Sociologia
-Thalita Simoni Lisik Possato	-Letras/Português/Inglês e respectivas literaturas	-Inglês
-Erinaldo Sanches Nascimento	-Bacharel em Ciências da Computação	-Banco de Dados -Suporte Técnico -Internet e Programação WEB
-Diorgenes Felipe Grzesiuk	-Bacharel em Ciências da Computação -Especialização em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino	-Fundamentos e Arquitetura de Computação -Redes e Sistemas Operacionais -Linguagem de Programação
-Cristina Batista dos Santos	-Tecnólogo em Processamento de Dados -Especialização em Ciência da Computação	-Informática Instrumental -Análise e Projetos

*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.



PROCESSO N° 32/12

4. Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes

2010 – 32 alunos matriculados, 03 transferidos, 14 desistentes, 02 reprovados e 13 concluintes;
2011 – 13 alunos matriculados, 02 transferidos, 03 reprovados e 08 concluintes;
2012 – 08 alunos matriculados.

5. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 101/2011, do NRE de Foz do Iguaçu, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandro Márcio Tonhato, licenciado em Geografia, Dulce Ana Scremin Furtado, licenciada em Letras e como perito Márcio Cezar Diehl, tecnólogo em Processamento de Dados, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido curso. (fls. 315 a 330)

Às fls. 37 consta o comprovante de protocolo nº 9.736.094 - 4, solicitando à mantenedora providências em relação às exigências do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 504/11–DET/SEED, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3.333 horas, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, regime de matrícula anual, presencial, do Colégio Estadual Ulysses Guimarães – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2009, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.



PROCESSO N° 32/12

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Curitiba, 08 de maio de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE